

Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2025

Declara de utilidade pública a Associação Casa da Amizade de Dois Vizinhos - PR.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 030/2025, de autoria da Vereadora **Aline Constantino**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Amizade de Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 77.593.549/0001-61, com sede na Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner, n.º 544, Centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 18 de novembro de 2025.

Aline Constantino
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa da Amizade de Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.593.549/0001-61, reconhecendo formalmente a relevância dos serviços que a entidade presta à coletividade do município.

A Associação Casa da Amizade de Dois Vizinhos (ACA DV) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com uma história de atuação consolidada em nosso município, tendo sido fundada em 1974.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal é um ato administrativo que confere à entidade um atestado de bons serviços, permitindo-lhe, entre outros benefícios, firmar convênios e parcerias com o Poder Público Municipal, além de receber recursos e doações com maior facilidade, potencializando sua capacidade de ação.

A relevância social da Associação Casa da Amizade é inegável, conforme demonstrado por suas diversas iniciativas e projetos em prol da comunidade de Dois Vizinhos. A entidade se destaca por sua atuação em Apoio Social e Humanitário, mostrando-se uma força vital em momentos de crise e necessidade, mobilizando-se para fornecer apoio direto à população.

A declaração de Utilidade Pública é, portanto, um reconhecimento justo e necessário ao trabalho contínuo e voluntário que a Associação Casa da Amizade de Dois Vizinhos realiza há décadas, contribuindo significativamente para o bem-estar, a assistência social e o desenvolvimento da cidadania em nosso município.

Diante do exposto, e considerando o notório e relevante trabalho da Associação Casa da Amizade de Dois Vizinhos - PR, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 18 de novembro de 2025.

Aline Constantino
Vereadora proponente